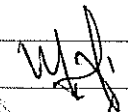



ATA


Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 026/2010
Processo nº 3200116/09

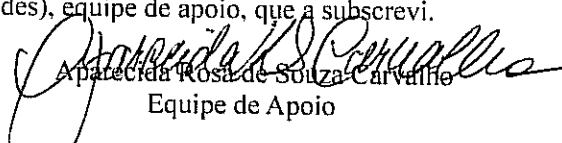
Às catorze horas e trinta minutos (14h30) do dia cinco de março do ano de dois mil e dez (05.03.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Vítor Guilherme Martins de Oliveira, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço, de nº 025/2010, que tem por objeto a aquisição e instalação de 8 (oito) baterias estacionárias 12V /150Ah, no prédio da Coordenadoria de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 521, em 17 de fevereiro de 2010, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas

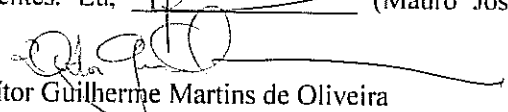
Empresas	Representantes
COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	WILLIAN FURTADO MUNDIM 
PWW SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO ESPORTAÇÃO LTDA	EDNO BARBOSA 
ARCA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	LEANDRO MARTINS LIMIRIO

Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço, bem como os preceitos da Lei complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preços ofertados. Posteriormente, procedeu-se à fase dos lances, que estão demonstrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa

Empresa Vencedora	Valor total
COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 4.299,00
TOTAL	R\$ 4.299,00

Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação apresentada pela empresa **PWW SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO ESPORTAÇÃO LTDA** estava em desconformidade com o exigido no Edital descumprindo o item 49.2 do Edital (deixou de apresentar em sua documentação prova de regularidade relativa a seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Portanto o pregoeiro considerou inabilitada a empresa, em seguida convocou a empresa **COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA** à apresentar a documentação, estando em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação a empresa **COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA**. Totaliza a presente licitação a importância de **R\$ 4.299,00 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais)**. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), equipe de apoio, que a subscrevi.


Aparecida Rosa de Souza Carvalho
Equipe de Apoio


Vítor Guilherme Martins de Oliveira
Pregoeiro